



Decreto N° 3275 - de 15 de Março de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0001.2.0017-218 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	344,77
2.04.01.12.361.0002.2.0024-218 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	5.000,00
2.04.01.12.365.0002.2.0026-218 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PRÉ ESCOLAR E ENSINO INFANTIL	- - - - - R\$	832,74
2.04.01.12.361.0002.1.0003-219 - 4.4.90.51.00 CONSTRUIR AMPL. REF. E APARELHAR PRÉDIO	- - - - - R\$	159.528,80
2.04.01.12.365.0002.1.0005-219 - 4.4.90.51.00 CONSTRUIR E EQUIPAR A CRECHE PRO-INFÂNCIA	- - - - - R\$	343.661,39
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	509.367,70
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	509.367,70

Unidade 11 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO

Sub-Unidade 01 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO

2.11.01.17.512.0023.1.0033-292 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE AMPLIAÇÃO USINA COMPOSTAGEM	- - - - - R\$	79.202,77
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	79.202,77
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	79.202,77
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	588.570,47

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **588.570,47**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 15 de Março de 2021

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 588.370.006-34